

Encaminha resposta ao e-mail enviado ao Senhor Presidente da República



De PR/GAGI_Protocolo <gagi.protocolo@presidencia.gov.br>

Para <legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>

Data 24/03/2023 13:53

OFICIO_4065010.html (~60 KB)

À Senhora

Elza Yuko Nishio

Oficial Administrativo do Departamento de Serviços Parlamentares da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 267 - Vila Virgínia

08573-040 Itaquaquecetuba/SP

Encaminhamos em anexo OFÍCIO Nº 1381/2021/GPPR-GAGI/GPPR em resposta ao e-mail enviado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Atenciosamente,

Gabinete Adjunto de Gestão Interna

Gabinete Pessoal da Presidência da República

Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Subsolo, Sala 18

70150-900 Brasília/DF

Obs.: Solicitamos acusar o recebimento dessa mensagem.

CORRESPONDÊNCIA	
N.º	<u>25</u> / <u>2023</u>
RECEBI EM	<u>24</u> / <u>03</u> / <u>2023</u>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Diretoria de Gestão Interna

OFÍCIO Nº 1381/2023/DGI/GAGI/GPPR

Brasília, 23 de março de 2023.

À Senhora
Elza Yuko Nishio
Oficial Administrativo do Departamento de Serviços Parlamentares da Câmara Municipal de
Itaquaquetuba
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, nº 267 – Vila Virgínia
08573-040 Itaquaquetuba/SP
legislativo@camaraitaquaquetuba.sp.gov.br

Assunto: Requerimento nº 59/2023 – fatura de Energia.



Senhora Elza,

Acusamos o recebimento da mensagem eletrônica, protocolada em 23/3/2023, à qual anexa o OFÍCIO Nº 173/2023/DSP, do Vereador David Ribeiro da Silva, Presidente dessa Casa de Leis, dirigido ao Senhor Presidente da República, que remete o Requerimento nº 59/2023, solicitando que a Empresa EDP Bandeirantes de Energia seja oficiada, visando "**que concedam isenção de 50% no valor da fatura de Energia para moradores que residem em áreas de alagamento de Itaquaquetuba, com consumo mensal de energia elétrica inferior ou igual a 220 quilowatts-hora (kWh), pelo período de 12 meses**".

Pela natureza do assunto, informamos que as tratativas sobre a demanda apresentada competem à instância estadual do Poder Executivo, motivo pelo qual a Presidência da República não poderá intervir conforme requerido.

Atenciosamente,

PAULO CANGUSSÚ ANDRÉ
Diretor de Gestão Interna
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cangussú André, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 24/03/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4065010** e o código CRC **4166AC27** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00063.001166/2023-11

SUPER nº 4065010

Palácio do Planalto - Subsolo - Sala: 18

Telefone: 61-3411-1159

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>